

UNIMED CURITIBA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF Nº 22.874.029/0001-35 | NIRE 41300093598

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

— Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

— Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

— Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

— Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

— Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 10 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-PR

Fernando Antonio Rodrigues Alfredo
Contador CRC ISP252419/O-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Federação Desportiva de Surdos do Paraná – FDSP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os filiados e não-filiados para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 17 de abril de 2021, de forma telepresencial via plataforma “YouTube”, em razão da pandemia contra novo coronavírus (Covid-19), em primeira convocação às 08:30 e em segunda convocação às 09:00 para deliberar a seguinte ordem:

1. Ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 27/02/2021, especialmente aquelas referentes à Eleição e Posse dos Órgãos da FDSP, para efeitos legais;
2. Composição da Diretoria e Conselho Fiscal da FDSP para efeitos legais;
3. Representação da Categoria de Surdocegos da FDSP para efeitos legais.

Curitiba, 22 de março de 2021.

Anderson Marcondes Santana Junior
Presidente da FDSP

GPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A CGC/MF 75.204.354/0001-57

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia à Rua Emílio Pernetta, 659 SL.04, os documentos de que trata o artigo nº 133 da lei 6.404 de 15/12/1976, ou seja, o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2021, às 14:45h (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Emílio Pernetta, n.º 659 – Piso P, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e resultados do exercício social encerrado em 31.12.2020.
- b) Eleição de Diretoria.
- c) Outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 24 de março de 2021.

João Cesar Fernandes Pessoa
Diretor Presidente

GUTIERREZ, PAULA, MUNHOZ S/A – CONSTRUÇÃO CIVIL. CGC/MF 76.495.886/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia à Rua Emílio Pernetta, 659 SL.04, os documentos de que trata o artigo nº 133 da lei 6.404 de 15/12/1976, ou seja, o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 de abril de 2021, às 14:00 h, na Rua Emílio Pernetta, n.º 659 – Piso P, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e resultados, relativos do exercício social encerrado em 31.12.2020.
- b) Outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 24 de março de 2021.

João Cesar Fernandes Pessoa
Diretor Presidente

RUMO S.A.

CNPJ nº 02.387.241/0001-60 - NIRE 41.300.019.866/CVM nº 17450

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2021

O Conselho de Administração da Rumo S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Emílio Pernetta, nº 100, sala 1, Vidas Oficiais, CEP: 82.920-030, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.019.866, inscrita no CNPJ sob o nº 02.387.241/0001-60, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como companhia aberta categoria “A”, sob o código nº 17450 (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481/09”), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 09 de abril de 2021, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: a) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia; Informações Gerais: Os documentos e informações relativas às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia na página eletrônica da Companhia no endereço mundial de computadores (<http://www.unimog.com>), tendo sido enviados também à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente (assembleia exclusivamente digital). Para participação será exigida a apresentação dos documentos relacionados abaixo, de acordo com a forma de participação escolhida pelo acionista, que poderá optar por participar por meio da plataforma eletrônica Companhia Web (“Plataforma Digital”) pessoalmente ou por meio do procurador, conforme detalhado abaixo. Conforme dispõe o artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/09, a Assembleia Geral será considerada como realizada na sede social da Companhia. **Orientações para Participação via Sistema de Participação Remota:** A Plataforma Digital estará disponível para acesso a partir das 10:00 do dia 09 de abril de 2021. Por meio da Plataforma Digital, o acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão na Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail <ir@rumo.com> (“Solicitação de Acesso”), aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 7 de abril de 2021 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos abaixo relacionados. Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, não têm prazo previsto acima não estarão aptos a participar e/ou votar na Assembleia Geral via Plataforma Digital. Conforme dispõe o artigo 212-C, §1º, da Instrução CVM nº 481/09, a Plataforma Digital assegurará o registro da presença dos acionistas e dos respectivos votos, assim como, na hipótese de participação a distância: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia Geral que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da Assembleia Geral; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contemham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que compõem a representação legal, quando for o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, no máximo, 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (iii) procuração com reconhecimento de firma do outorgante ou assinada digitalmente por meio de certificação digital (ICP-Brasil), em caso de participação por meio do representante; e (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição de administrador que (i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (ii) assinar procuração para que terceiro representante e acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular da poderes para exercício do direito de voto das ações e off-shore na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou a administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A.. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação, bem como deverá indicar a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas por pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (a) procurador que seja acionista ou administrador da Companhia; (b) advogado ou (c) instituição financeira, conforme previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM 16.201/04/0378, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, e acionista ou advogado. A Companhia não exigirá: (i) cópia autenticada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, admitindo-se a apresentação por meio de protocolo digital; e (ii) a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas. Após a verificação da regularidade dos documentos enviados para participação na Assembleia Geral, a Companhia enviará ao acionista as instruções para acesso à Plataforma Digital e a participação na Assembleia Geral. Na hipótese de o acionista não receber as senhas de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ir@rumo.com com pare que seja prestado o suporte necessário. Os acionistas que solicitarem e obtiverem senha para participação na Assembleia Geral deverão, para ter acesso à Plataforma Digital, confirmar eletronicamente que se comprometem a: (i) utilizar os canais indicados para acesso à Plataforma Digital única e exclusivamente para participação remota na Assembleia Geral; não transferir ou divulgar os canais individuais a qualquer terceiro (acionista ou não); ser o canal “IntersiteWeb”; e (ii) não gerar ou reproduzir a qualquer terceiro (acionista ou não) o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia Geral, sendo a Assembleia Geral restrita aos acionistas participantes. Além disso, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia Geral com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos a 1 (uma) hora para se ambientar à Plataforma Digital e verificar seu correto funcionamento. Caso o acesso à plataforma não esteja liberado nesse período, solicitamos que o acionista entre imediatamente em contato pelo e-mail ou telefone acima reportando a questão. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização ou manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. A participação por meio da Plataforma Digital será mediada por áudio, e os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter as suas câmeras desligadas durante o curso da Assembleia Geral. A autenticidade das comunicações será verificada mediante a senha de acesso. Eventuais manifestações de voto na Assembleia Geral deverão ser feitas exclusivamente por meio da Plataforma Digital, conforme instruções a serem prestadas pela mesa no início da Assembleia Geral. Dessa maneira, o sistema de vídeo-conferência será reservado para acompanhamento da Assembleia Geral, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a Assembleia Geral, sem a possibilidade de manifestação. Em decorrência da Assembleia Geral ser realizada exclusivamente de forma digital, a Plataforma Digital registrará a presença dos acionistas, que serão posteriormente lavrados no “Livro de Presença”, e, após serem certificados pelos membros da mesa, será considerada a assinatura dos acionistas presentes, nos termos do artigo 212-V, §2º, da Instrução CVM nº 481/09. A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de forma digital. A ata da Assembleia Geral será lida no final da reunião. Curitiba, 25 de março de 2021. Rubens Omeco Vilveira Meilo - Presidente do Conselho de Administração.

CR Almeida S/A - Engenharia e Construções

CNPJ/MF nº 33.317.249/0001-84 - NIRE nº 4130004228

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores Acionistas da CR ALMEIDA S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária no dia 02 de abril de 2021 às 10h00, na sede social da companhia localizada à Rua General Manoel Tourinho, nº 1753 - 9º andar, edifício MAIWORK - bairro Campina de Siqueira - CEP 80740-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b) exame, discussão e votação do relatório do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; c) eleição de Diretoria; d) outros assuntos de interesse social.

CIA. DE CIMENTO ITAMBÉ CNPJ N.º 76.630.573/0001-60 AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, situada na Rodovia Curitiba – Ponta Grossa, BR 277, km 0, n.º 125, bairro Mossunguê, em Curitiba (PR), os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

Curitiba, 26 de março de 2021.

Diretoria

SIRAMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

CNPJ N.º 76.710.318/0001-28

AVISO AOS SÓCIOS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Sócios, na sede social da empresa, situada na Rodovia Curitiba – Ponta Grossa, BR 277, km 0, n.º 125, bairro Mossunguê, em Curitiba (PR), os documentos a que se refere o Artigo 1078, §1º, da Lei n.º 10.406/2002, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

Curitiba, 26 de março de 2021.

Administradores

SITA - TRANSPORTE DE CARGAS S/A

CNPJ N.º 78.759.701/0001-04

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, situada na Rodovia Curitiba – Ponta Grossa, BR 277, km 0, n.º 125, bairro Mossunguê, em Curitiba (PR), os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

Curitiba, 26 de março de 2021.

Diretoria

MILITEC TERREIRA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 08.713.720/0002-97 torna público que requereu ao IAT, a LICENÇA PRÉVIA para instalação da unidade localizada na Avenida das Nações, 1111, bairro Capela Velha, município de Araucária, estado do Paraná.

PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL